



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2022-04-22



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2022

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 9H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 9H40

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENÇAS:

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que secretariou.



ATA N.º 10/2022

Dia 22 de abril de 2022

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2022-04-21)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 4.745.314,27€

Operações não orçamentais: 601.879,24€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

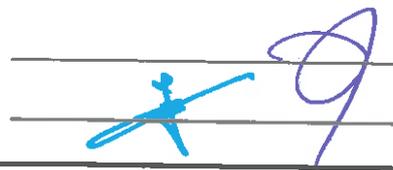
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-04-18, que se transcreve:

“Despacho



O património religioso existente no Concelho de Carrazeda de Ansiães assume um relevo histórico e cultural devidamente reconhecido por todos. Os visitantes do Concelho, em todas as fases do ano vivenciam os nossos locais de culto (as Igrejas, situadas nos aglomerados populacionais e as ermidas, geralmente implantadas em zonas de elevado valor paisagístico). Estes locais, que envolvem as ermidas são motivos de encontro e convívio entre os residentes e aqueles que partiram para a diáspora. Estes espaços de reencontro, para além do valor patrimonial e religioso, têm um forte significado sentimental para muitas gerações que, desde sempre, os utilizaram para criar fortes laços afetivos.

O Município de Carrazeda de Ansiães, interpretando a vontade das populações locais, tem promovido sinergias com as instituições religiosas de modo a proporcionar a divulgação do referido património, cujo valor é claramente diferenciado, garantindo-se desta forma a possibilidade da sua utilização para a promoção de atividades consentâneas com o seu carácter específico (espetáculos de música, festividades religiosas, convívios, etc.).

Desta forma, considerando:

- a) Ser do interesse do Município a preservação, conservação dos elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social, dos espaços envolventes à Capela de Nossa da Costa em Seixo de Ansiães.*
- b) Ser do interesse do Município a criação e melhoramento de infraestruturas, onde as populações possam desenvolver atividades culturais, desportivas, bem como atividades de empreendedorismo social de base comunitária;*

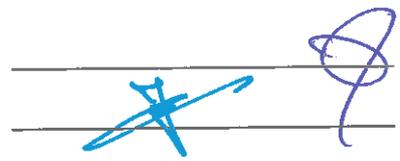
Nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea t) e u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (versão atualizada), entre outras, é competência da Câmara Municipal: “assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).”

Nestes termos, proponho a celebração de um Protocolo de Colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Seixo de Ansiães, que se rege pelo seguinte clausulado.

Carrazeda de Ansiães, 18 de abril de 2022

*O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes”*

(Doc.2)



Minuta Protocolo de Colaboração entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Seixo de Ansiães, que se transcreve:

“Protocolo de Colaboração

Primeiro Outorgante: Município de Carrazeda de Ansiães, Rua Jerónimo Barbosa, n.º 118, 5140 – 077 Carrazeda de Ansiães, NIPC: 506666018, neste ato representado por João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Seixo de Ansiães, NIPC: 502 252 537, neste ato representada por Pe. Humberto José Coelho, na qualidade de Presidente da citada instituição.

Cláusula Primeira
(Finalidade do protocolo)

Pretende-se com este protocolo:

- a) Definir os termos de colaboração a estabelecer entre ambos os outorgantes, tendo em vista a dinamização da utilização e preservação da área envolvente na ermida de Nossa Senhora da Costa em Seixo de Ansiães.***
- b) Estabelecer as bases para utilização, pelo Município de Carrazeda de Ansiães e pelo público em geral, para a promoção de atividades consentâneas com as especificidades dos espaços de lazer e recreio sitos na área envolvente da ermida de Nossa Senhora da Costa em Seixo de Ansiães.***

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:

- a) Promover obras de requalificação no espaço identificado na cláusula primeira, até um valor máximo de € 210.000,00 (duzentos e dez mil euros), pertencente ao Segundo Outorgante, inscrito na matriz predial rústica n.º 2471 e 2475, e matriz predial urbana n.º 650, todos da Freguesia de Seixo de Ansiães.***
- b) Promover a conservação ordinária e extraordinária dos espaços mencionados na alínea anterior.***

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)



(Handwritten signatures in blue ink)

- a) Disponibilizar ao Primeiro Outorgante os espaços mencionados na cláusula segunda, mediante a constituição de um direito de superfície com as seguintes características:
- i. Prazo de 30 anos;
 - ii. Inexistência de qualquer pagamento anual por parte do Primeiro Outorgante;
 - iii. Inexistência de qualquer indemnização pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, uma vez extinto o direito de superfície pelo decurso do prazo.
- b) Permitir o seu uso público e irrestrito, desde que sejam respeitadas as necessárias condições de segurança e a utilização seja consentânea com as especificidades do local.

Cláusula Quarta

(Prazo de vigência do protocolo)

O presente protocolo vigorará até à celebração de escritura de constituição do direito de superfície.

Cláusula Quinta

(Omissões)

Os casos omissos no presente protocolo serão objeto de deliberação da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, bem como dos órgãos representativos da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Seixo de Ansiães.

Cláusula Sexta

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

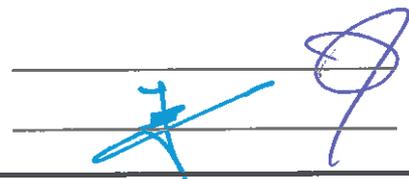
Carrazeda de Ansiães, 22 de abril de 2022

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves

Pe. Humberto José Coelho



O Sr. Presidente referenciou que à semelhança do sucedido com outras ermidas (N^a Sra. da Graça, N^a Sra. da Saúde e N^a Sra. da Boa Morte), também as ermidas de N^a Senhora da Paixão e N^a Senhora da Costa serão objeto de intervenção municipal. Hoje aprecia-se o protocolo de colaboração no âmbito dos melhoramentos da ermida de N^a Senhora da Costa, a celebrar entre o Município e a Fábrica da Igreja Paroquial de Seixo de Ansiães.

O Sr. Vereador Luís Pinto, questionou sobre o processo de determinação do valor indicado na minuta do protocolo.

O Sr. Presidente respondeu que o valor é determinado em função do nível de intervenção que se prevê fazer, e que se encontra refletida no projeto de execução, sendo estabelecido o limite de acordo com os valores de um possível financiamento com fundos comunitários.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos das alíneas t) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou o seguinte:

- a) Celebrar protocolo de colaboração com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Seixo de Ansiães, nos termos propostos;
- b) Aprovar a minuta do protocolo.

(Aprovado em minuta)

“CORRIDA PARA A VIDA” / LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO / PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico da Liga Portuguesa Contra o Cancro, datado de 2022-04-08, a solicitar apoio municipal, para a 3ª edição da “Corrida para a vida”, através da divulgação do evento na comunicação social, receção de inscrições, nomeação de dois Embaixadores e apoio financeiro.

O Sr. Presidente propôs a atribuição de um apoio financeiro de 500€.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)



FREGUESIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROVA DESPORTIVA / PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Requerimento da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, datado de 2022-04-06, a solicitar a isenção do pagamento de taxas municipais, pela realização da prova desportiva no âmbito da “caminhada solidária de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro.”.

O Chefe da DAF, informou o seguinte:

“Exmo. Sr. Presidente.

Da análise do pedido de isenção de taxas formulado pela Freguesia de Carrazeda de Ansiães, constata-se que a atividade é no âmbito desportivo, procurando promover-se a aquisição de hábitos saudáveis de vida. Além disso trata-se de uma caminhada solidária, de apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Em consequência, parece-me que o pedido poderá ser deferido, mediante o reconhecimento do relevante interesse municipal da ação em referência (n.º 6 do artigo 7º do regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Licenças Municipais e Respetiva Tabela). Dada a urgência, proponho que o assunto seja decidido por V.ª Ex.ª, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ratificação da Câmara Municipal.”.

No dia 2022-04-07, recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente: “*Defiro o pedido. Concordando com o enquadramento referido na informação do Chefe da DAF. À C.M.*”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

(Aprovado em minuta)

AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA DE CARRAZEDA E VILA FLOR / PEDIDO DE APOIO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



Correio eletrónico do Agrupamento de Defesa Sanitária de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, datado de 2022-04-01, a solicitar o apoio da Câmara Municipal referente ao ano de 2021, que por lapso, não foi solicitado no ano transato.

(Doc.2)

Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datada de 2022-04-21, com o seguinte conteúdo:

“PROPOSTA

As autarquias locais têm como atribuição, entre outras, a promoção do desenvolvimento, conforme resulta do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. De acordo com esta atribuição, as autarquias locais devem adotar as políticas necessárias à promoção das condições de vida das populações, promovendo o desenvolvimento rural, a criação de emprego, bem como o apoio às atividades criadoras de riqueza e que concorrem para a fixação da população.

É bem conhecida a relevância que a atividade pecuária tem nas comunidades rurais, sendo que, na área de ação do ADS (Agrupamento de Defesa Sanitária) dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, esse impacto é mais sentido ao nível de pequenas unidades de exploração, de natureza familiar e com baixos níveis de rentabilidade.

O ADS (Agrupamento de Defesa Sanitária) dos Concelhos de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor é uma entidade associativa com uma ação de destaque na saúde animal (Gado Bovino, Ovino e Caprino) e especial incidência no Concelho de Carrazeda de Ansiães, com uma esmagadora maioria dos produtores locais a constituírem-se como associados.

Desde o ano de 2018 o ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor tem beneficiado de um apoio municipal, de modo a continuar a prestar um serviço (obrigatório) de qualidade aos produtores associados.

Torna-se, assim, evidente a necessidade de garantir a continuidade daquela associação, dotando-a das condições financeiras mínimas para esse desiderato.

Face ao que antecede e considerando que o ADS tem tido a necessária continuidade na sua atuação, parecem-me atendíveis as razões pelas quais não foi formalmente apresentado o pedido de apoio em relação ao ano de 2021.

Assim, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º, amos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em relação à atividade desenvolvida no ano de 2021, proponho a atribuição de um subsídio ao ADS de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor, no valor de € 5.000,00.



Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 21 de abril de 2022
O Presidente da Câmara Municipal
João Gonçalves”

O Sr. Presidente referenciou que a ADS é uma Associação de Produtores Pecuários que existe desde 1990, e que tem vindo a ser apoiada pelos municípios de Carrazeda e de Vila Flor, visto existir uma diminuição de financiamento da Administração Central, que acaba por lesar os produtores que necessitam desta associação para a salvaguarda da saúde e defesa sanitária dos animais.

A maioria das ações desenvolvidas pela ADS, são obrigatórias por lei e necessárias para os produtores poderem escoar os seus produtos.

No ano transato, devido à alteração do médico veterinário, a associação assumiu algumas dificuldades, tendo descurado o pedido de apoio referente ao ano de 2021.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta ficando a eficácia da deliberação dependente a existência de saldo orçamental e Fundo Disponível.

(Aprovado em minuta)

CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR / COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 56/2022, do Serviço de Ação Social, datada de 2022-04-11, que se transcreve:

“Exma. Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para o efeito do estabelecido no n.º 3, do artigo 12º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, cumprimento informar V.ª Ex.ª que findou o prazo da audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura à comparticipação nos medicamentos no âmbito do Cartão Municipal Sénior.

Face ao Exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração superior



Sónia Patrícia Matos”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 56/2022 do Serviço de Ação Social, indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / ANSIÃESJOVEM - MODALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO OU FRAÇÃO AUTÓNOMA DE EDIFÍCIO / PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA 2511/22

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 34/2022, da colaboradora Ana Carvalho, datado de 2022-02-03, que se transcreve:

“Registo n.º2511/22

Exmo. Chefe de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quintero Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura na modalidade mencionada, constata-se que a mesma reúne os documentos instrutórios para aceder ao apoio.

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 29 de março/21, sugere-se o tratamento de informação pela DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

À consideração superior

Ana Carvalho

Assistente Técnica”

O Chefe da DOU, em 2022-04-19, emitiu a seguinte informação: *“Conforme solicitado informa-se que de acordo com o documento da AT, matriz predial urbana, artigo n.º 632 da freguesia de Marzagão o edifício destinado a habitação apresenta uma área bruta de construção de 232 m² repartida por 158 m² da área bruta privativa a 74 m² de área bruta dependente que ao preço de 25,00€/m² totaliza uma comparticipação na aquisição de 5.800,00€.*

Anexo documento





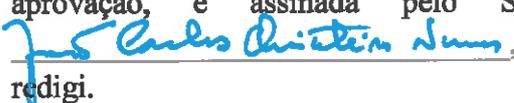
*O Chefe da DOU
Fernando Candeias”.*

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º e do n.º 2 do artigo 5º do referido regulamento, atribuiu um apoio financeiro no valor de € 5.800,00, na modalidade de apoio à aquisição de edifício ou fração autónoma de edifício;
- c) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e quarenta minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, , João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da DAF, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

